
SESSÕES DO PLENÁRIO

3ª Sessão Especial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 18 de março de 2010.

PRESIDENTE: DEP. MARCELO NILO

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial para avaliação e discussão da situação dos consumidores superendividados no Estado da Bahia, proposta pelo deputado Álvaro Gomes.

Convido para compor a Mesa o deputado Álvaro Gomes, proponente da sessão, o Sr. Promotor do Ministério Público Roberto Gomes, representando o Procurador Geral de Justiça, Wellington César Lima e Silva, a Srª Coordenadora do Procon, Flávia Maripietre, representante da superintendente, Drª Cristina Santos, o Sr. Assessor Jurídico da CDL, Sérgio Schlang, representante do Deacon, a Srª Selma Magnavita, Presidente do Movimento das Donas de Casa Consumidoras da Bahia. (Palmas!)

Tendo em vista compromissos assumidos anteriormente, passo a presidência dos trabalhos ao nobre deputado Álvaro Gomes, sem dúvida nenhuma o parlamentar mais assíduo desta Casa, como também o que mais utilizou aquela tribuna durante o seu mandato de deputado comunista que tem muita penetração e relações com os movimentos não governamentais, principalmente dos menos favorecidos.

Gostaria de parabenizá-lo e desejar-lhe sucesso nesta sessão tão importante na avaliação da discussão dos consumidores superendividados. O deputado Álvaro Gomes, sem dúvida nenhuma, é um parlamentar que cria as condições políticas para debater este assunto tão importante que preocupa muito a sociedade, principalmente os que passam por momentos difíceis.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para presidir esta sessão, o deputado Álvaro Gomes.

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Convido para a Mesa o representante da Odecon, Abílio Freire Neto. (Palmas!)

Como proponente da presente sessão especial, farei uso da palavra alertando que vou demorar um pouco no meu discurso, mas acho importante porque é um tema novo, curioso e, ao mesmo tempo, muito relevante.

O Sr. ÁLVARO GOMES:- Quero saudar o promotor do Ministério Público Dr. Roberto Gomes, que aqui neste ato representa o Procurador Geral de Justiça, Wellington César Lima e Silva, a coordenadora do Procon, Flávia Maripietre, representante da superintendente, Drª Cristina Santos, o assessor jurídico do CDL, Sérgio Schlang, representando nesta sessão o Deacon, a presidente do Movimento das

Donas de Casa Consumidoras da Bahia, Selma Magnavita, e o representante da Odecon, Abílio Freire Neto.

Eu acho interessante este tema, que é bastante curioso. Então, fiz algumas reflexões por escrito que gostaria de compartilhar com todos os presentes. A propósito, queria saudar todas as comunidades presentes a esta sessão especial, cujo tema é pouco conhecido das pessoas, sendo também, como já disse, muito curioso.

Portanto, sistematizei aqui algumas ideias e contribuições, as quais gostaria de compartilhar com todos vocês, lembrando que este é um debate que estamos abrindo na Assembleia Legislativa e naturalmente nele cabe aperfeiçoamento, assim como cabem novas contribuições para que possamos abordar bem um tema tão relevante.

“As Sessões Especiais realizadas por esta Casa Legislativa têm a finalidade principal de comemoração ou homenagem, mas também são utilizadas para o debate de assuntos de relevante interesse social. A sessão de hoje congrega os dois objetivos, pois a um só tempo aqui estamos para comemorar a passagem do Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, no último 15 de março, de importância fundamental neste ano em que o Código de Defesa do Consumidor Brasileiro comemora 20 anos, mas o fazemos trazendo para o debate a situação do consumidor superendividado, circunstância que merece maior atenção dos Poderes Públicos e da sociedade organizada.

Por isso, é com muita preocupação que ocupo esta tribuna no dia de hoje, tendo em vista o problema social que consiste na situação econômica precária de grande parte dos consumidores baianos. Esse foi o fato que me motivou a realizar esta Sessão Especial em torno do tema.

Com vistas a trazer a lume, logo em princípio, uma definição técnica do termo, valho-me das palavras de José Reinaldo Lopes Lima, lançadas no artigo '*Crédito ao consumo e superendividamento geral*', publicado em 1996, para quem esse fenômeno social consiste na 'inadimplência dos consumidores por ultrapassarem sua capacidade de consumo a crédito', circunstância que provoca sérias repercussões para a vida social. Vê-se que há mais de uma década o problema do superendividamento dos consumidores se transformou numa preocupação dos operadores do direito, em função do impacto social dele decorrente.

A origem do termo superendividamento está localizada num neologismo da língua francesa e tem o mesmo sentido verificado no vocábulo aportuguesado: o de um excesso, um acúmulo de endividamento. Ao invés de parecer uma tautologia - pois o termo endividado já comporta a compreensão de um excesso de dívidas-, o vocábulo tem mesmo a finalidade de promover uma redundância semântica que denuncia o excesso do excesso, um volume de dívida superior àquele possível de ser administrado e suportado por qualquer cidadão.

Ainda na tentativa de esclarecer o conceito de consumidor superendividado, até mesmo para que a assistência possa acompanhar o debate que se instalará nas próximas duas horas, utilizo-me das considerações deduzidas pela Dra. Marcella Lopes de Carvalho Pessanha Oliboni, em artigo denominado '*O superendividamento do consumidor brasileiro e o papel da Defensoria Pública: criação da Comissão de Defesa do Consumidor Superendividado*', publicado em 2005, no qual ela oportunamente esclarece que:

'A Professora Cláudia Lima Marques define superendividamento 'pela impossibilidade do devedor - pessoa física, leigo e de boa-fé pagar suas dividas de consumo e a necessidade do Direito prever algum tipo de saída [...] para evitar a 'morte civil' deste 'falido' - leigo ou 'falido' - civil'.

“O superendividamento pode surgir de duas situações. A primeira delas (superendividamento ativo) é proveniente de uma 'acumulação inconsiderada de dividas', desde que de boa-fé. O acúmulo de dívidas deve ser proveniente de um endividamento compulsório, conforme lição do professor Adalberto Pasqualotto. O indivíduo, na busca de manter um padrão de dignidade que ele mesmo se impõe, se endivida em demasia. Na maioria das vezes, o consumidor até detecta o endividamento antes de contratar, porém contrata impelido pela necessidade. Seja necessidade real ou necessidade criada pelos costumes e pela mídia.

A segunda situação que faz surgir o superendividamento é uma 'redução brutal dos recursos devida às aleas da vida'. É o superendividamento passivo, causado pelo desemprego, pelo divórcio, por uma doença ou morte na família, etc, que impossibilita o cumprimento das obrigações já assumidas...”

Na prática o fenômeno do superendividamento caracteriza-se quando o devedor está numa condição de impossibilidade de quitar todas as suas dividas atuais e futuras de consumo. Mas, ao contrário do que se possa pensar, o superendividamento não significa um conceito para proteger ou amparar o consumidor de má-fé, que tem por perfil contrair dívidas sem o correlato imediato da necessidade e não arcar com seus compromissos. Sua caracterização exige os pressupostos da boa-fé, da necessidade, para o superendividado ativo, e da imprevisibilidade, para o superendividado passivo como explicitado no texto anteriormente referido.

Há que se debruçar, portanto, na noção de 'necessidade' para uma melhor compreensão do tema.

Do ponto de vista do indivíduo, o consumo tem como perspectiva cumprir dois anseios: um é a satisfação de suas necessidades e o outro é a realização de seus desejos. Com isso o consumidor busca a construção de uma identidade que está alinhada à sociedade na qual o mesmo está inserido. Esta sociedade impõe um padrão social de aquisição mínima de bens e serviços, compelindo o indivíduo a buscar o crédito para se sentir aceito no seio da comunidade em que vive.

Logo, o conceito de 'necessidade' não pode ficar restrito àquelas essenciais e primárias, que implicam unicamente na 'sobre-vivência' do indivíduo, como, por exemplo, alimentação, moradia, vestuário, saúde e educação. O conceito de 'necessidade', para o exame do tema, tem que estar atrelado à realidade da sociedade de consumo, que estimula a aquisição cada vez maior de produtos, trazendo para o campo do necessário elementos que, até dez anos atrás, eram considerados artigos de luxo. Assim aconteceu com o computador e o celular; assim acontecerá com inúmeros outros produtos.

Desta forma, para se entender a 'necessidade' de um cidadão do século XXI deve-se considerar todos os instrumentos imprescindíveis para viabilizar uma 'vivência' digna dentro dos padrões da sociedade em que ele está ou acredita estar inserido. Assim, não se pode esquecer que o padrão de consumo e a noção de 'necessidade' estão diretamente associados à proximidade e proliferação da oferta de produtos e serviços,

que funcionam como uma forte pressão social para sua aquisição.

O superendividamento não pode ser visto como algo deslocado do mercado de consumo e do sistema financeiro que move o mercado atual. Muito pelo contrário, ele é uma das más consequências do sistema. Constitui aquele efeito colateral, indesejado mas previsível, com o qual o sistema tem que conviver e deve ser administrado dentro de suas próprias estruturas. O que eu quero dizer é que o superendividamento traz uma consequência não tanto para o operador do mercado de consumo e do mercado financeiro, pois esse efeito já está previsto dentro do sistema e, como tal, são criadas estruturas para absorvê-las. O impacto maior é para o indivíduo que, superendividado, perde a total capacidade de 'vivência' e sofre os efeitos psicossociais, e para o Estado que, mais cedo ou mais tarde, terá que criar uma estrutura que possibilite a 'sobrevivência' dessas pessoas.

Isso fica claro quando pensamos que o mercado de consumo é alimentado por um círculo contínuo de aquisição de produtos e serviços, que ao mesmo tempo em que satisfaz uma necessidade produz outras tantas a serem satisfeitas.”

E aqui eu me refiro ao importante livro 'Vida para Consumo', dum sociólogo polonês que é um dos maiores intelectuais do mundo, Zygmunt Bauman. Agora passo a citar parte desse livro.

(Lê) “No livro 'Vida para o Consumo: a transformação de pessoas em mercadoria', o Autor ZYGMUNT BAUMAN relata como o consumismo atinge a sociedade; utilizando de uma figura de linguagem quando cita um exemplo de um míssil que atinge um sujeito alvo, um homem bomba.” De repente o míssil, ao invés de atingir o homem bomba, atinge crianças, mulheres, a sociedade civil. Então como será o comunicado do porta-voz militar à imprensa? Ele comunicará como sendo um dano colateral. (Lê) “Um tipo de prejuízo pelo qual ninguém poderia ser levado a julgamento...” - essa é a lógica - “(...), já que os habitantes locais e as pessoas que foram mortas ou feridas não figuram entre os alvos visados por quem lançou o míssil ou por quem ordenou o lançamento.

Porém as baixas colaterais ou não foram efeito da forma como se planejou e executou a explosão, já que os que planejaram e executaram não se importaram particularmente com a possibilidade de os danos ultrapassarem o alvo propriamente dito. O fato é que o ser humano na sociedade capitalista tem se transformado em mercadoria. J. LIVINGSTONE citado por BAUMAN ressalta que 'a forma mercadoria penetra e transforma dimensões da vida social até então isentas da sua lógica, até o ponto em que a própria subjetividade se transforma numa mercadoria a ser comprada e vendida no mercado como a beleza, a limpeza, a sinceridade e a autonomia.

ARLIE RUSSEL HOCHSCHILD citado por BAUMAN resume o principal dano colateral perpetrado no curso da invasão consumista numa expressão tão penetrante como sucinta: a materialização do amor. 'O consumismo atua para manter a reversão emocional do trabalho e da família. Expostos a um bombardeio contínuo de anúncios graças a uma média diária de três horas de televisão (metade de todo o seu tempo de lazer), os trabalhadores são persuadidos a 'precisar' de mais coisas. Para comprar aquilo de que agora necessitam, precisam de dinheiro. Para ganhar dinheiro, aumentam sua jornada de trabalho. Estando fora de casa por tantas horas, compensam sua ausência do lar com presente que custam dinheiro. Materializam o amor. E assim continua o ciclo'.

Ademais, uma parcela desse mesmo sistema lucra com o endividamento e, em grande parte, o estimula através da facilidade na concessão de crédito. Não resta dúvida de que o crédito é um veículo aceitável que possibilita ao consumidor alcançar um patamar de satisfação das necessidades e desejos. No entanto, a viabilidade de o consumidor conseguir melhorar a acessibilidade a bens e serviços somente se dará em situações nas quais este consumidor esteja estável no seu trabalho e também financeiramente. A concessão indiscriminada de crédito, sem a adoção de medidas protetoras desses indivíduos, constitui, assim, uma das causas do fenômeno do superendividamento em toda a sociedade baiana, brasileira e até mundial.

Conforme afirmado por Robson Campos, diretor de atendimento do PROCON-SP, em matéria publicada no jornal *Correio Braziliense*, de 17 de março de 2010, a questão atinente ao superendividamento é 'um dos problemas mais recorrentes hoje da sociedade brasileira. Estima-se mais de 40 milhões de pessoas endividadas ou superendividadas'. Segundo ele, o problema do superendividamento ocorre pela grande oferta de crédito e pela facilidade de consegui-lo no mercado, algumas vezes, sem necessidade de apresentação de garantias ou comprovação de renda. E o problema pode ser agravado quando o consumidor passa por problemas familiares, tais como morte ou doença na família, fica desempregado ou quando sofre de uma doença que o faz gastar compulsivamente, sem controle.

Assim sendo, o superendividamento é uma realidade que precisa ser melhor tratada pelo Poder Público, o que justifica o debate do tema aqui nesta Casa, com vistas a se pensar em alternativas para a recuperação financeira dessas pessoas.

Como dito, o superendividamento constitui um problema mundial, o que tem levado os Estados Unidos e alguns países da Europa a adotarem estratégias que venham a recuperar os endividados e prevenir a constituição de novas dívidas pela reeducação.

Segundo informação colhida no artigo 'Comportamentos econômicos, superendividamento; estudo comparativo da insolvência do consumidor: buscando as causas e avaliando soluções' de Jason J. Kilborn, Professor-assistente de Direito no estado da Louisiana, Estados Unidos, nesse país a situação do superendividado é resolvida com base no Capítulo 7 do Código de Falência. Citando o citado professor, temos que:

'(...) Este sistema de processo leva, normalmente, três meses e tem três amplos e simples passos que dão assistência às pessoas: (1) o ingresso da petição do devedor para alívio e a detalhada informação financeira, (2) a reunião do devedor com o depositário para responder a questões sobre a situação financeira do devedor, e (3) execução de um relatório de 'ausência de bens' pelo depositário, que ingressa com uma 'decisão', para que logo seja o devedor liberado da maioria dos débitos não pagos...'

O sistema norte-americano, portanto, contempla uma verdadeira anistia das dívidas. Já para o sistema europeu, por outro lado, trabalha com a elaboração de um plano de pagamento da dívida, a longo prazo, como mais uma vez esclarece professor Jason J. Kilborn:

'Os sistemas emergentes europeus de alívio de débito parecem dirigir-se num caminho que os comportamentos econômicos sugerem: um oferecimento de muito potencial para impactar o comportamento do consumidor. Cada um desses sistemas começa, muito, como o sistema norte-americano, com a petição de ingresso e listagens

descrevendo em detalhes a situação de colapso financeiro do consumidor. Os novos sistemas europeus conduzem-se de modo ligeiramente distinto, no ponto de partida, mas, diferentemente dos sistemas norte-americanos, é exigido, da grande maioria dos consumidores, fazer ao menos uma tentativa de quitação do débito, em vários anos de renda futura. Como resultado, em muitos casos, o devedor não abre mão da renda futura, ou entrega uma pequena porção desta, mas cada caso requer que o devedor, no mínimo, submeta um plano de pagamento de sua renda futura fora do limiar de um valor máximo.'

A importância das citações ora efetuadas está em demonstrar que internacionalmente o problema do superendividamento vem sendo encarado pelo Poder Público, no sentido de adotar medidas que possibilitem a recuperação civil do cidadão, sua reeducação, seu retorno ao mercado de consumo e, principalmente, a solução dos efeitos psicossociais do endividamento.

Com vistas a possibilitar a discussão do tema nesta Casa, a qual poderá originar uma alternativa de recuperação do consumidor baiano, apresentei em agosto/2006 o Projeto de Lei nº 15.664, que 'Cria o 'plano de recuperação' para o consumidor superendividado e dá outras providências', que se encontra em poder da Dep. Fátima Nunes, relatora do projeto.

O texto original do projeto (cujo teor integral pode ser acompanhado na projeção) tem as seguintes especificações:

O artigo primeiro cria o 'plano de recuperação' para o consumidor, pessoa física, que estiver em situação de superendividamento. Esse plano deverá ser aplicado pelos órgãos administrativos de defesa do consumidor, municipais e estaduais, implantados no Estado da Bahia. A definição do consumidor superendividado está contida no parágrafo único, do artigo primeiro, e contempla, em sua caracterização, exatamente a boa-fé do consumidor e sua impossibilidade de sanar as dívidas.

O artigo segundo define os parâmetros do plano de recuperação, que consiste numa transação extrajudicial, a ser elaborado pelos órgãos administrativos de defesa do consumidor, municipais e estaduais, levando em conta, além, evidentemente, de todas as condições previstas no ordenamento pátrio, as seguintes condições especiais: 1ª o pagamento do valor nominal da dívida, corrigida monetariamente pelo menor índice vigente no ato da transação, com acréscimo de juros de 12% ao ano, o que pretende afastar da dívida os juros de mora responsáveis pelo crescimento descontrolado dos valores inicialmente contratados; 2ª comprometimento máximo da renda do consumidor em 20% (vinte por cento), permitindo-lhe, assim, cumprir com suas necessidades básicas e evitando a aquisição de novas dívidas;"

Então, este plano de recuperação não pode ultrapassar os 20% da renda do consumidor.

(Lê) "3ª moratória para o consumidor para o consumidor desempregado enquanto perdurar a situação de desemprego, até o prazo máximo de 3 (três) anos, posto que a situação do desempregado há de ser observada com uma certa particularidade por não dispor de renda atual bem futura para a quitação das dívidas;"

Então, o desempregado não tem como pagar, passando então a ser preciso que ele volte ao mercado de trabalho para que possa fazer o pagamento.

(Lê) “4^o parcelamento das dívidas em número de meses necessários para a recuperação econômica, o que permite a quitação de toda a dívida em médio ou longo prazo; 5^o suspensão dos juros e correção monetária no período do parcelamento, pois a incidência de tais elementos dificultaria a quitação da dívida; e, por fim, 6^o a retirada das restrições de crédito perante o sistema de proteção ao crédito enquanto perdurar o pagamento, para que o consumidor possa recuperar sua capacidade de praticar atos de consumo.

O artigo terceiro trata da iniciativa do procedimento administrativo, que dependerá sempre da disponibilidade do consumidor superendividado. Para tanto, ele deverá apresentar todas as dívidas que possui e comprovar a renda ou a situação de desempregado.

O artigo quarto trata da continuidade do processo administrativo, determinando a convocação dos credores para negociação extrajudicial, que será feita conjunta ou separadamente. Para possibilitar a negociação, os credores são obrigados ao comparecimento à audiência, sob pena de multa, apesar de não estarem obrigados, evidentemente, a aceitarem a proposta de negociação. Isto tem por finalidade evitar que a negociação seja frustrada pela simples ausência do credor, que deve demonstrar interesse na solução do conflito.

O artigo quinto trata da obrigação do órgão administrativo elaborar proposta para recuperação do consumidor, que deverá ser apresentada em audiência para discussão entre as partes interessadas.

O artigo sexto define os parâmetros do 'plano de recuperação', que integrará a transação extrajudicial. Uma vez firmada a transação, o consumidor superendividado não poderá solicitar novo plano de recuperação enquanto não concluir o plano anteriormente firmado, circunstância que visa desestimular a constituição de novas dívidas. Para segurança dos credores, o descumprimento de qualquer das parcelas da transação importará em execução na forma da legislação específica. Por outro lado, para segurança dos devedores, firmada a negociação, os credores retirarão o nome do consumidor dos cadastros de proteção de crédito negativado em razão da dívida negociada.

Esse projeto, como dito, constituiu um início de proposição em torno do tema, possibilitando a renegociação da dívida e o resgate da autoestima do consumidor, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana que norteia o ordenamento jurídico pátrio.

Evidentemente que alguns aperfeiçoamentos podem ser feitos, o que se espera, inclusive, seja possível com a presente sessão.

Esse, portanto, foi um resumo das preocupações que me afligem, enquanto deputado estadual, sobre a situação do consumidor superendividado. Sua situação deve ser tratada com o respeito e a preocupação que merece, pois não se pode esquecer de que são simples vítimas de um sistema capitalista desumano, que tem seu alicerce numa estrutura de exclusão e desigualdade social, cujo freio deve ser dado pelo Poder Público em todos os segmentos em que se fizer necessário.”

Então, este tema que trazemos para o debate merece muita reflexão. Sempre costumo dizer que a situação é tão grave que as pessoas estão virando mercadorias. E

o próprio sociólogo polonês escreve tudo isso num livro. As pessoas estão virando mercadorias, e as coisas estão virando seres humanos. Portanto, é muito comum observarmos que o ser humano não tem nenhum valor. Ele é desconhecido, é um objeto descartável para os capitalistas, para determinados segmentos da sociedade, para este sistema injusto em que nós vivemos.

No entanto o mercado financeiro vira um ser humano, na medida em que ele fica agitado, tenso, nervoso. Então na realidade as coisas estão virando seres humanos, e os seres humanos estão virando coisas, mercadorias, objetos descartáveis. Precisamos mudar essa lógica.

Esse projeto é o início da reflexão sobre a situação em que vivemos, a sociedade em que vivemos, porque o ser humano tem de ser considerado ser humano em qualquer lugar do mundo. Esta é a nossa luta! O ser humano não pode se transformar em coisa, objeto. Ele tem de ser tratado como uma pessoa que merece respeito e deve viver dignamente. Por isso, nós estamos fazendo esta reflexão aqui na Assembleia Legislativa.

Quando apresentei este tema do consumidor superendividado, as pessoas entenderam isso como uma coisa absurda. Mas na realidade é algo sério e importante que deve ser debatido profundamente pela sociedade. É uma coisa que tem de ser refletida também pelos órgãos públicos, pelo Poder Público para que possamos construir uma sociedade de pessoas vivendo sem opressão nem exploração e exercendo a sua verdadeira cidadania.

Então este é o objetivo desta sessão especial, deste projeto de lei. Espero que seja aprovado para que possamos contribuir para este debate, esta reflexão, construindo assim uma sociedade cada vez mais humana e justa, na qual todos possam viver dignamente.

São essas as considerações iniciais. Falei muito, foi cansativo, mas quis colocar tais reflexões para todos vocês.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Quero anunciar a presença de Adriana Menezes, representando o secretário da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Nelson Pelegrino, e chamá-la para ocupar a Mesa.

Ele tem militado muito na área de defesa do consumidor. É o Dr. Sérgio Schlang, assessor jurídico da CDL e representante do Deacon, a quem convido para fazer uso da palavra.

O Sr. SÉRGIO SHILANG:- Eminentemente deputado Álvaro Gomes, parablenizo V.Ex^a por ter organizado, nesta oportunidade, este evento em benefício de todos os consumidores.

Sinto-me em casa, presidente, porque me encontro ao lado de V.Ex^a, com quem já tive chance de participar de diversos outros eventos, inclusive na Câmara Municipal e na Ordem dos Advogados.

Quero saudar meu colega Abílio Freire. De igual forma, já participamos de outros eventos na mesma contingência, em defesa do consumidor. Saúdo também a minha querida, estimada colega Selma Magnavita. Igualmente participamos de diversos eventos desde o surgimento do código em 1990, mesmo antes de entrar em

vigência. Minhas saudações ao meu estimado colega professor Roberto Gomes, com o qual tenho o prazer não somente de estar trilhando o mesmo caminho, pois sobretudo somos professores na mesma faculdade que tanto nos dignifica. Saúdo agora a representante do Procon, Dr^a Flávia, com quem tenho o prazer de participar deste evento, e ainda a Dr^a Adriana Menezes, que representa o eminente secretário Nelson Pelegrino, com quem também já tive oportunidade de participar de outras assentadas como esta.

Eminente presidente, quero afirmar, como sempre tenho afirmado, que não há no Brasil uma lei, nenhuma lei, mais segura, mais moderna e atual do que o Código de Defesa do Consumidor, embora já esteja completando 20 anos.

Como V.Ex^a disse, 15 de março é considerado o Dia do Consumidor, mas também é considerado o Dia Mundial do Consumidor, pois foi quando o então presidente John Kennedy, em 1962, encaminhou as primeiras legislações sobre as relações de consumo ao Congresso Norte-Americano.

Com relação ao tema atual, para não ser cansativo nem ficar muito tempo na tribuna, apenas quero lembrar a V.Ex^a que o endividamento é realmente um absurdo inexplicável, mas isso se deve à sobra de dinheiro nas mãos dos estabelecimentos bancários e dos administradores dos cartões de crédito. Sabe por que, eminente deputado? Porque os altos juros que são cobrados chegam a ser vergonhosos!

Costumo guardar nos meus escaninhos e trago para os meus alunos das faculdades em que leciono alguns cartões, algumas cartas-convites recebidas por clientes meus que me outorgaram, me disseram que eu poderia usar nas minhas aulas. Nelas eles receberam de algumas entidades que administram os cartões de crédito propostas assim: “Seu débito resulta em vinte e poucos mil reais. Mas, se pagar R\$ 2 mil, daremos por quitado. Mais adiante, um outro convite para o mesmo consumidor que se encontrava endividado: “Seu débito alcança R\$ 103 mil. Mas, se pagar R\$ 5 mil, daremos por quitado.”

Sr. Presidente, isto não é uma coisa séria, não representa uma seriedade desses fornecedores que militam nessas administrações dos cartões de crédito, sobretudo os estabelecimentos bancários. São juros extorsivos, e o Código de Defesa do Consumidor reprime com veemência essa “abusividade”, os aumentos abusivos, como o nosso ministro do Superior Tribunal de Justiça, Herman Benjamin, chega a afirmar. O que são aumentos abusivos? São aqueles n vezes acima do valor inflacionário, exatamente o que vem ocorrendo no Brasil.

O consumidor é levado a comprar, adquirir pela mídia, pela publicidade, enfim, a divulgação, a veiculação dos produtos em rádio, televisão e jornal. Tudo bem quando a oferta é válida. Só que eles em vez de poupar, porque não poupam também, pois a poupança já não é mais atraente... Percebendo 0.5% ao mês, mas pagando 12, 13% mensalmente a esses cartões de crédito, é evidente que um consumidor não tem interesse em depositar ou recolher seus minguados reais. Então ele prefere o consumo. Só que, levados pela mídia, os consumidores começam a consumir além do que podem pagar. Eles vão cada vez se endividando mais, mais, mais e mais! Às vezes, os fornecedores divulgam R\$ 10,00 por mês, R\$ 20,00 por mês. O consumidor diz: “Isso eu posso pagar, ganho salário mínimo, R\$ 10,00 não é nada.” Só que 10 mais 10, mais 20 e mais 30 ultrapassa aqueles 20% que V.Ex^a bem afirmou que não poderia estar

acima do que ele ganha com o salário.

Pois bem, eles estão se endividando cada vez mais, comprando, consumindo cada vez mais! Chega a um ponto que a gente não tem condições de pagar, não pode pagar. O que é que tenho dito sempre: eles podem procurar o Juizado de Defesa do Consumidor, até mesmo sem advogado, se as questões versarem até 20 salários mínimos. Aí não precisa constituir advogado. E podem individualmente procurar, buscar através duma prestação jurisdicional, do juiz, uma sentença que diga que esses juros são extorsivos.

E digo mais: sempre que propomos essas ações em benefício dos consumidores - e não cobramos nada -, evidentemente nos Juizados, D. Selma, que está aí e é testemunha disso, tenho trazido para eles, os meus constituintes, volta de dinheiro. Em vez de pagar, recebem de volta, porque os juros os juízes têm fixado em 1, no máximo 2%, não 13% como os cartões estão cobrando. Esse endividamento nada mais é do que o excesso de dinheiro que eles guardam, mantêm nos seus caixas! E procurando os consumidores para, cada vez mais, esses se atolarem.

A Câmara de Dirigentes Lojistas não é guarda-chuva de fornecedor, como muita gente pensa! Pelo contrário, pois faz com que os consumidores não fiquem inadimplentes para evitar a recessão no comércio. Então o que é que ocorre? Instalou o Departamento de Assistência ao Consumidor no Shopping Barra, no Juizado de Cajazeiras e no Comércio. E lá vocês vão encontrar um departamento em que tentarão... É evidente que o Deacon não tem o poder de questionar os valores, porque esses não estão ali, mas vai entrar em contato com os fornecedores para vocês procurarem ir lá fazer com que eles baixem aquelas dívidas que estão cobrando, pois o próprio órgão Deacon reconhece que aquele valor é indevido, dado ao excesso de juros cobrados.

Digo a vocês: podem procurar o Judiciário, podem procurar o Deacon, podem procurar o Ceacon. Estará presente o nosso Dr. Roberto Gomes, que pode entrar com uma ação coletiva individual. Evidente que ele não vai fazê-lo, mas coletivamente, se houver realmente uma ilegalidade demonstrada no inquérito administrativo, vocês verão que esses juros estão sendo abusivos e extorsivos.

Muito mais eu poderia falar, mas vou me limitar, sei que outros brilhantes oradores irão me suceder, por isso me reservo para alguma indagação da plateia.

Obrigado. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Quero registrar a presença da Sr^a Josefa Elza, primeira-dama do Município de Heliópolis, representando o prefeito Walter Rosário, e chamá-la para também compor a Mesa, prestigiando assim o interior.

Recebemos a justificativa da vereadora Aladilce Souza com o seguinte teor:

(Lê) *“Por compromissos assumidos na atividade parlamentar não poderei comparecer essa tarde ao plenário da AL.*

Agradeço ao convite para a realização da Sessão Especial que debaterá sobre a problemática do Consumidor Superendividado. É um tema interessantíssimo que, com certeza, faz parte de uma triste e angustiante realidade para grande parte da população em nosso país, estado e município.

O poder público - quando é constituído por pessoas sensíveis aos modos e meios de vida do seu povo - deveria, como demonstra o ilustre deputado Álvaro Gomes, se preocupar em debater também sobre temas dessa natureza, numa realidade tão particular visando auxiliar/orientar a população sobre a forma correta de administrar suas finanças pessoais, para que, com isso, alcancem a paz doméstica que muitos perdem por contraírem dívidas.

Vemos na sociedade moderna o endividamento financeiro do ser humano enquanto consumidor, por estarmos num mundo capitalista constituído de um mercado com anúncios publicitários agressivos, que induzem ao consumismo desacelerado e inconsequente.

Já ouvimos relatos de casamentos que são abalados, de filhos que são malcriados pelo afã do querer 'ter', 'possuir' coisas, exigindo que seus pais lhe deem supérfluos. De estórias sobre idosos que comprometem sua minguada renda de aposentadoria para 'salvar' os filhos, crendo que eles saúdem débitos.

Em Salvador, um atual exemplo disso é a conduta dos jovens, trabalhadores ou não, que adquirem compulsivamente os convites e abadás para as milhares de festas, blocos/camarotes e derivados por todo o ano, que são organizados pela indústria de entretenimento. Esses jovens embrenham-se em longas parcelas de pagamento que acumulam e tornam-se uma conhecida 'bola de neve', demonstrando como o endividamento e descontrole financeiro se manifesta cedo na realidade de muitas pessoas.

Por tão inovadora forma de abordar esse tema, que está diariamente nos lares e na realidade social, parabênizo-lhe por tão sagaz e brilhante iniciativa!

Grande abraço e muito sucesso!

Vereadora de Salvador,

Aladilce Souza - Líder do PCdoB na CMS”

Antes de passar para o próximo orador, quero informar-lhes que esta sessão plenária está sendo transmitida pela TV Assembleia, pelo canal da Net e, naturalmente, também pode ser acessada pela *internet*, o que é um avanço.

Ainda não temos a TV aberta, mas esse é um desafio nosso, precisamos ter a TV aberta porque as sessões especiais, no dia-a-dia da Assembleia Legislativa, poderão ser acompanhadas pela sociedade. Isso é importante, é mais transparente e as pessoas podem contribuir. Avancamos, mas precisamos avançar muito mais e, em breve, deveremos ter o canal aberto. Por enquanto ainda não é.

Quero registrar as presenças das seguintes entidades: Projeto social Amigo das Ruas, Grupo de Mulheres da Liberdade, Movimento do Subúrbio, Associação dos Moradores do Logun Edê, Fundo de População das Nações Unidas – Sussuarana, do MSTs – Movimento dos Sem-Teto de Salvador, MSTB – Movimento dos Sem-Teto da Bahia, do Conselho Tutelar de Salvador, da União das Mulheres de Simões Filho, do Grupo de Teatro Oloruns da Arte de Sussuarana, do Danguender de Pero Vaz, e da Associação de Moradores Vista da Baía e adjacências.

As entidades que estiverem presentes podem comunicar à Mesa para que passemos a anunciar.

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Com a palavra o Dr. Abílio Freire Neto, representante da Codecon.

O Sr. ABÍLIO FREIRE:- Boa tarde. Inicialmente, quero agradecer a iniciativa do deputado Álvaro Gomes e dizer que a conduta e a militância dele na defesa do consumidor merece destaque no nosso Estado. Ele, com muita inteligência e propriedade, procura fazer uma defesa aos menos favorecidos, exatamente porque nós consumidores, cerca de 90% das vezes, nas relações que mantemos com os fornecedores somos os desfavorecidos. Gostaria de saudar a todos da Mesa e agradecer o convite, bem como a presença de todos.

Quero dizer que não repetirei aquilo que tão brilhantemente falou o deputado Álvaro Gomes, tampouco as palavras sempre perspicazes e inteligentes do meu colega Sérgio Schlang, pessoa que tem uma vida dedicada ao direito do consumidor e aos consumidores da Bahia, falarei sobre outras coisas.

Já que a plateia é eminentemente leiga, e uso essa palavra para dizer que vocês não têm formação em Direito, farei algumas ilações, ou seja, teremos alguns raciocínios juntos para vocês conseguirem compreender o que está por trás, efetivamente, do superendividamento.

Se todos nós pegássemos toda a nossa renda e escolhêssemos uma pessoa dentro desse grupo para administrá-la, essa pessoa daqui por diante exerceria um papel como se membro do Sistema Financeiro Nacional fosse. Adianto a vocês que isso não pode acontecer, porque para que alguém funcione como membro do Sistema Financeiro emprestando dinheiro é necessário ter autorização expressa do Banco Central. Só para vocês entenderem onde quero chegar vamos fazer de conta que é legal juntarmos as rendas, escolher uma pessoa para administrar e emprestar dinheiro. Emprestar dinheiro é uma coisa tão boa!

Se o banco cobra 14% e o cartão cobra 16%, a gente pode ser gente boa e emprestar dinheiro cobrando 10% de juros. Pergunto a vocês o seguinte: se arranjassemos uma clientela boa para pegar dinheiro emprestado a juros de 10%, e de repente essa clientela comesse a não pagar os empréstimos, o que aconteceria? Primeiro, acredito que cada um dos clientes estaria endividado ou em processo de superendividamento, porque se a pessoa não paga ela é mau-caráter, pegou o dinheiro dolosamente para não pagar ou se viu em alguma situação que não permitiu que ela fosse adimplente com a dívida dela.

Primeiro fato, essa pessoa está endividada, ou em processo de superendividamento. Outra coisa, se os nossos clientes não pagam, o que acontecerá conosco? Nós quebraremos, não é isso? É natural que nós quebreemos, não é? Empresas quebram! Todos os dias vemos empresas fechando, lanchonetes, restaurantes... Por que isso acontece? Porque se endividaram, estão com pacotes de cheques de créditos que elas não recebem nunca e assim elas quebram. Então, nós quebraríamos. Pergunto a vocês: qual foi a última vez que viram um banco ou uma financeira quebrar? Aí vocês dizem assim: o Econômico. Este eu creio que quebrou porque era uma gestão fraudulenta. O Econômico não quebrou, está aí forte. Ângelo ganhou todas as ações e tem uma fortuna para voltar com um banco; não sabe se volta com o mesmo nome ou muda. Vocês podem dizer que o Baneb quebrou. O Baneb não quebrou, foi quebrado para ser vendido para o Bradesco.

Quando eu era pequeno, tenho 38 anos, lembro-me de que o Banco Delfim quebrou. O Banco Delfim foi gestão fraudulenta. Vocês se lembram quando quebrou o

Banco Nacional, antes do Bamerindus e agora HSBC? O Nacional não quebrou, foi gestão fraudulenta.

Então vocês enxerguem o seguinte: banco não quebra. Como o consumidor pode estar muito endividado se o banco não quebra? Qual a conclusão lógica, minha gente? O que existe na verdade é um falso superendividamento. Nós somos obrigados a estar devedores e os nossos débitos crescem absurdamente, porque os bancos precisam dos nossos débitos, dos nossos números vermelhos. Sabe por quê? Vocês sabem qual o imposto mais pesado na atividade bancária? CSLL – Contribuição Sobre Lucro Líquido. O que é lucro líquido? Pego meu lucro bruto, abato todos os meus prejuízos e encontro meu lucro líquido. Em cima dele recolho o imposto.

Pergunto a vocês: Abílio está devendo ao cartão de crédito 2 mil reais, daqui a um ano Abílio deve a esse mesmo cartão 50 mil reais. Abílio está superendividado. Mentira. Abílio está devendo dois mil e poucos reais e olhe lá, se isso não foi fruto de pagamento de mínimos e a dívida crescia. A matemática do cartão de crédito é criminosa, porque ele diz para pagar o mínimo. Vocês pagam o mínimo e no mês subsequente o valor dos encargos e juros é maior do que o valor do mínimo que foi pago no mês passado. Então, quem pagar mínimo a vida toda não vai parar de crescer a dívida nunca.

Eu conheço milhares de pessoas que pagaram o mínimo a vida toda, e hoje estão com o nome negativado, estão excluídas do mercado de consumo, estão fazendo parte dos balancetes desses bancos como se fossem prejuízo, mas na verdade não devem nem um milésimo, como bem colocou o Dr. Sérgio. Que indecência, que excrecência é se mandar uma carta para o consumidor dizendo que aceita receber 10% do valor de uma dívida. É porque, minha gente, essa dívida não existe.

Se eu empresto dinheiro, mil reais, para esse meu amigo aqui de camisa preta, não vou aceitar receber 100 reais nunca. Prefiro não receber um centavo, mas 100 reais não recebo. Por que o cartão e o banco recebem? Já não deve nada. Vocês não sabem, mas existe uma figura também chamada empresa de resseguro. Todos os bancos tem uma resseguradora que, quando chega em determinado momento, aquilo entra em prejuízo, alguém paga, o dinheiro que ele receber de você é lucro.

Os bancos são fortes demais, então, o que estou querendo dizer aqui? Vocês podem pensar: aquele advogado gordinho e louco disse que não tem superendividado. Não estou dizendo exatamente isso, estou querendo que vocês reflitam que existem pessoas muito endividadas ou muitas pessoas endividadas, mas superendividadas, com o cartão de crédito de 20 mil, com o cheque especial de 10 mil, isso não existe, porque isso é fabricado pela ganância absurda que o banco tem de cobrar excessivamente e, principalmente, de fabricar dívidas, porque o banco precisa fabricar dívidas.

Voltando ao meu exemplo, a pergunta é: se devo 2 mil ao banco, não tive condições de pagar e no ano que vem o banco me manda um papelzinho dizendo que a minha dívida é de R\$ 50 mil, minha vida muda em quê? Eu devia R\$ 2 mil em 2009 e hoje o banco me informa que minha dívida atualizada é de R\$ 50 mil. Minha vida está mudando em quê? Eu vou deixar de comprar o que no mercado para comer, por causa disso?

Mas vocês sabiam que o banco está ganhando muito dinheiro com a fabricação desse débito? Por quê? Porque quanto mais ele aumenta o meu débito, que para mim

não interessa, pois se eu não paguei já estou negativado, soma R\$ 50 mil de cada um aqui no Plenário e veja quanto dá de dinheiro para ele abater do lucro bruto e deixar de recolher impostos. São essas coisas que não conseguimos entender como acontecem no Brasil.

É por isso que na semana passada o Banco do Brasil, eu digo Banco do Brasil porque foi o nome mais falado, pois é o maior banco do nosso País, mas todos os bancos tiveram a maior lucratividade da história. Vocês sabiam que nem em paraíso fiscal banco ganha tanto dinheiro como aqui no Brasil? Alguma coisa está errada. Então, esse é um ponto muito importante.

É uma pena que eu não tenha tido condições, primeiro porque o convite foi muito recente, pois fui convidado na terça-feira, e segundo, porque, como é a primeira vez que venho à Assembleia, não sabia como a coisa funcionava e por conta disso não pude trazer uma fórmula para mostrar a vocês, na qual consigo desqualificar, totalmente, esta questão da vergonha que a pessoa sente por estar devendo. De mostrar que se nós devemos encarar a dívida da forma como o governo quer que a gente encare o mundo. O mundo é globalizado e a dívida também é globalizada.

Você não pode pensar, apenas, no que deve ao banco a, ou seja, pensar que está devendo R\$ 5 mil ao Banco Bradesco, mas o meu cartão de crédito HiperCard está funcionando. Está tudo errado. Você tem que perceber o seguinte: o sistema é um só, está globalizado. O que o HiperCard ganha o Bradesco não está deixando de ganhar. Raciocine o seguinte: eu, Abílio, posso pagar ao Bradesco, ao Banco do Brasil, à Losango, à Fininvest e ficar devendo ao HiperCard. Abílio está negativado, pois deve ao HiperCard, comprou e não pagou, é mau pagador, devedor, pessoa que envergonha a sociedade. Quanto é que Abílio já pagou de juros ao Bradesco, ao Banco do Brasil, à Losango e à Fininvest? Mas Abílio ficou devendo ao HiperCard. O meu colega, Dr. Murici, vamos dizer que ele tenha feito o caminho contrário, ele pagou ao HiperCard, ao Bradesco, ao Banco do Brasil, à Losango e ficou devendo à Fininvest. Vejam que uma hora um vai perder e em outro momento é outro que vai perder. Mas quando se coloca tudo isso num pacote, está todo mundo ganhando, ninguém está perdendo nada. Só nós é que estamos perdendo, que somos estigmatizados como maus pagadores, e na verdade não somos.

Quando você faz a conta de tudo que você já pagou ao sistema, verá que tinha dinheiro de sobra para pagar a todos se os mesmos tivessem cobrado o valor correto e você ainda estaria com dinheiro no bolso.

Uma coisa, também, muito importante, é que vivemos num mundo globalizado, e como tal nós somos obrigados a consumir, mas percebam o seguinte, há um ano ou dois anos atrás vivemos uma recessão mundial. Vocês lembram qual era a maior preocupação dos governos do mundo? Sabe qual era a maior preocupação? Que os bancos não parassem de emprestar dinheiro. Vocês sabem por quê? Porque o mundo, o mundo, não foi Abílio, não foi Dr. Sérgio Schlang, não foi nenhum de vocês, o mundo escolheu viver assim. E isso mudou de quando eu á já estava vivo.

A primeira vez que eu precisei tomar um empréstimo eu era funcionário da Justiça do Trabalho e tinha tido um acidente, capotado meu carro, sem seguro, e precisei tomar um empréstimo para poder pelo menos concertar o carro, levei 3 horas em frente a um espelho pensando o que eu ia dizer para o gerente do Banco para ele

me emprestar o dinheiro. Eu disse: será que só a verdade é suficiente ou eu preciso também matar meu cachorro junto para ver se comove mais? Hoje, a gente não precisa de nada disso. Estamos andando no meio da rua, adoro andar ali no comércio, vem aquelas mulheres todas pulando em meu pescoço, pegue dinheiro aqui, adoro aquilo ali. Vocês vejam como as coisas mudaram. Antigamente não era assim. Abílio não era gordinho, não, Abílio era magrinho e levou 3 horas defronte do espelho pensando: o que eu vou dizer, meu Deus, o que vão falar de mim? Será que ele vai dizer que eu sou...

Hoje, a gente não precisa mais disso. Por quê? Porque o mundo mudou. Os governos decidiram que a população precisa comprar para que a indústria produza e, produzindo, em tese, quanto mais eles produzirem e mais necessidade de produção eles tiverem, mais contratarão pessoas que deixarão a informalidade, que deixarão de estar desempregados e começarão a ter dinheiro e, também, a consumir. Então é um círculo virtuoso, todo mundo compra, todo mundo produz, todo mundo ganha dinheiro. Então o mundo escolheu viver assim, não fomos nós, nós somos vítimas disso, nós não temos culpa alguma.

Eu não estou aqui fazendo apologia ao devedor. Não confundam as coisas, quem por acaso confundiu ou pensou em confundir. Quando o deputado Álvaro Gomes falou a respeito das espécies de superendividados e disse que há o ativo e o passivo, ele só não fez referência aqui que o ativo tem duas subespécies. Há o superendividado ativo culposos e o super endividado ativo doloso. O doloso é o marginal, o estelionatário, é aquele que abre uma conta no banco, recebe crédito de CDC, cartão de crédito, cheque especial, financiamento do veículo, mete a mão em tudo e no outro dia não paga mais nada. Ele está superendividado também, não está? Só que esse daí é o doloso, ele fez de propósito. Culposos são todos os outros, aqueles que não têm culpa.

A vereadora mandou uma justificativa na qual ela disse que os meninos compraram muitos abadás. Não é para comprar abadá? Qual é o filho de vocês que não queria um abadá para pular? A gente não pode entrar num círculo, nem num ciclo, de transferir para o consumidor as responsabilidades do sistema. Desde que não se tenha agido de forma dolosa e não tenha sido efetivamente um estelionatário, ele não pode ser marginalizado. Eu defendo isso. O consumidor não pode ser marginalizado, porque o consumidor é vítima deste absurdo que vocês já sabem que acontece. Então esta é a questão.

Agradeço a vocês. Em outras oportunidades, se for convidado, estarei presente. Fazemos parte também de uma associação, a Odecom, que tem o objetivo de trazer proteção aos consumidores. Aqui na Bahia, infelizmente, o que menos há é associação. Deveria ter uma em cada esquina, porque seria uma forma de levarmos conhecimento às pessoas, já que quanto mais elas souberem de seus direitos mais saberão exercê-los.

Muito obrigado a todos. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Vamos considerar como referência o tempo de 10 minutos. Assim daremos oportunidade a todos.

Com a palavra Dr^a Selma Magnavita, presidente do Movimento de Donas de Casa e Consumidores da Bahia.

A Sr^a SELMA MAGNAVITA:- Boa-tarde a todos e a todas. Quero cumprimentar a Mesa na pessoa do deputado Álvaro Gomes, que tão inteligentemente trouxe esse tema para ser debatido e comemorar o Dia Mundial do Consumidor.

A minha fala aqui não se aterá à linguagem do Direito, porque isso já ouvimos o nosso ilustre companheiro Dr. Sérgio Shlang e o Dr. Abílio, que se posicionaram muito bem sobre as condições do Direito do Consumidor.

Gostaria de solicitar ao deputado que lembrasse no seu projeto, se ainda houver condição para emendá-lo – já que o projeto de lei refere-se a 20% e também à desativação do nome do devedor no Serasa ou no SPC –, daquela pessoa que venha a dever serviços essenciais, como luz, água e telefone, por força do desemprego.

Não estou solicitando que esse devedor fique isento da sua dívida, mas que ela seja discutida em juízo. Ou seja, peço que o nome dele não seja negativado no Serasa. Isso complica o acesso a um novo emprego, porque as empresas consultarão a situação daquele indivíduo. Isso causará um grande constrangimento e novas dívidas. Se ele não trabalha, não tem salário, e assim não poderá resgatar a sua dívida. Terá de recorrer aos parentes ou a quem puder ajudá-lo, mas isso não seria o correto.

Essa é uma reflexão que faço sobre a possibilidade de o desempregado conseguir outro emprego, porque ele deixa de ser alvo daquele sistema que o levou àquela dívida.

Outro ponto que eu não poderia deixar de expor para a plateia é que o endividamento muitas vezes leva o empregado a pedir sua demissão para com a soma que receberá da rescisão de contrato poder resgatar a dívida.

Isso ocorreu em agências dos Correios: empregados que já eram de um nível salarial mais baixo estavam pedindo demissão. Então, a diretoria nos convidou para que levássemos a eles a orientação de como evitar aquela atitude, mediante um planejamento de sua renda familiar, do seu orçamento doméstico.

E, pasmem, eles absorveram tanto a importância do planejamento quanto que essa ideia de sair do emprego para pagar a dívida não seria o caminho certo, porque iriam continuar numa caminhada de dívidas. Visitamos 17 agências e demos aos funcionários orientação sobre o orçamento doméstico. Eles realmente assimilaram de tal forma que houve a redução nos pedidos de rescisão do contrato de trabalho.

Vale lembrar isso porque observamos nesta plateia que muitos dos nossos companheiros presentes poderão também precisar de uma educação nesse sentido. A educação é a bandeira do Movimento de Donas de Casa e Consumidores, porque antes de quaisquer outras ações fazemos a educamos para o consumo, a fim de que o indivíduo não seja um consumista, que seja uma pessoa equilibrada, que acompanhe a política de consumo de forma a controlar o seu orçamento, esquecendo que precisa mostrar ao vizinho que também pode comprar o que foi adquirido por aquele.

O status não é mais aceitável nessas condições, ou seja, de comprar porque o vizinho comprou, porque a tia comprou, porque o amigo comprou. Essa posição não é mais aconselhada, não é mais aceitável.

Ouvimos nossos palestrantes dizerem que uma condição de compra, hoje, dividindo em 10, 12, 20 parcelas – até mesmo pelo incentivo do governo, a oferta dos bancos, pela facilidade – é a forma de poderem ter o objeto desejado. Mas a compra tem que ser pensada, senão o superendividamento vai acontecer.

Estamos passando por uma situação seríssima em relação aos planos de saúde.

Muita gente pagou durante anos sem saber que estava também devendo anos anteriores e agora está recebendo uma cobrança de R\$ 12 mil, R\$ 13 mil e até R\$ 20 mil. Muita gente está sem condições de pagar essa dívida e ninguém sabe como proceder diante de tal situação. Esses planos de saúde precisam ser discutidos. Essa cobrança precisa ser discutida, porque não se pode admitir um pagamento daquilo que não se esperava com uma soma tão alta. Nas classes média e mais baixa estamos vendo uma preocupação enorme.

Portanto é um momento para se refletir sobre a situação da cobrança dos planos de saúde e dos aumentos que estão chegando aí sem ninguém saber como.

A educação, como falei, é a bandeira do Movimento das Donas de Casa e Consumidores da Bahia. O movimento é uma entidade diferente. Esse movimento tem a finalidade de assistir o consumidor em tudo que for inerente à relação de consumo.

Portanto, esses dois apontamentos que aqui foquei, eu gostaria, deputado, que levasse em consideração, porque o consumidor precisa, realmente, se preparar para ter o seu lazer, ter a sua vida tranquila, ter as suas condições de sobrevivência sem a preocupação do superendividamento.

Esse endividamento que o senhor tanto se preocupa aqui e trouxe à baila para se discutir é uma realidade. Nós precisamos então defender esses hábitos dos consumidores levados pelo impulso, pela mídia, pela publicidade e pela ganância dos lucros dos bancos, principalmente das financeiras.

Portanto é isso que coloco para vocês, para se refletir a posição em que hoje se encontra o usuário dos planos de saúde e também daqueles consumidores que estão desempregados, que por esse motivo às vezes estão devendo. Então que se retirem do Serasa ou do SPC esses nomes para que eles tenham uma nova oportunidade.

Muito obrigada. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Concedo a palavra à Sr^a Adriana Menezes, representando aqui o secretário de Justiça Nelson Pellegrino.

Essa zoadinha aí é avisando que 10 minutos já se passaram. É só para as pessoas terem uma ideia do tempo. Está tudo tranquilo, pode ficar à vontade com o pronunciamento.

A Sr^a ADRIANA MENEZES:- Boa-tarde a todos e a todas.

Cumprimento a Mesa em nome do deputado Álvaro Gomes, não pretendo ultrapassar os 10 minutos, deputado. Na qualidade de representante do secretário, agradeço o convite em nome do secretário por estar participando desta plenária, é um tema relevante, o projeto é interessante, é um projeto que deve ser discutido realmente, é uma realidade atual na nossa sociedade. Antigamente falávamos em endividamento e hoje falamos em superendividamento. Então está mais do que na hora de tratar esse assunto com a seriedade que ele merece. Nesse sentido, parablenzo-o pela iniciativa do projeto.

A secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos tem essa preocupação com o cidadão baiano e, através do seu órgão de defesa do consumidor, Procon, já busca trabalhar, fazer ações que minimizem o superendividamento no Estado da Bahia.

Oportunamente a Dr^a Flávia irá discorrer aqui sobre algumas atividades que já

vínhamos desenvolvendo. Em princípio, o Procon encaminhou alguns técnicos seus em diversas visitas a outros Estados para compreender os trabalhos que estavam sendo feitos nesses Estados e trouxe para o Bahia o que acreditou que seria o melhor no momento para ser feito, entre eles está a educação para o consumo.

O Procon entende que, antes de tratar a questão do endividamento ou do superendividamento em si, educar as pessoas desde a sua fase da infância, porque esse consumidor infantil será um consumidor em potencial na fase adulta, e com isso trabalhar com ele desde criança para que ele tenha um consumo adequado e outro que não o leve a um superendividamento.

Em nome do secretário, agradeço o convite. O tema é importante, merece o debate, merece a discussão. Acredito que a sociedade como um todo deve ser envolvida. Acredito que no sistema de defesa do consumidor, o sistema aí compreendendo o Poder Judiciário, associações civis, órgãos administrativos como o Procon, todos devem atuar em conjunto. Não deve ser uma ação exclusiva de um único órgão, mas de todo o sistema de defesa do consumidor, o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

Deixo para a Dr^a Flávia falar sobre os trabalhos que o Procon faz relacionados ao superendividamento.

Uma boa-tarde. Obrigada. (Palmas)

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Concedo a palavra à Dr^a Flávia Maripietre, coordenadora do Procon, representando aqui a superintendente, Dr^a Cristina Menezes.

A Sr^a FLÁVIA MARIPIETRE:- Boa-tarde a todos.

Quero agradecer o convite em nome da Dr^a Cristina Menezes, superintendente do Procon-Bahia, e cumprimento todos da Mesa. Na verdade, vim aqui não só para honrar o convite, mas para informar à população e também contribuir um pouco com este assunto.

O superendividamento é um fenômeno sério, um fenômeno da atualidade e, por incrível que pareça, não é uma questão só do Brasil, não é uma questão só dos países subdesenvolvidos, como nos veem lá fora. Recentemente, participamos de uma convenção sul-americana sobre a questão do superendividamento e verificamos isso em países como a Argentina, o Uruguai. Se não me engano, mais uns dois outros representantes que estavam lá também colaboraram conosco no sentido de tentar achar algumas soluções, porque era um fenômeno comum também a esses países. E, a partir disso - o DPDC era o que estava coordenando isso - foi editada a Carta de Salvador - quem tiver curiosidade, depois eu posso ceder para vocês uma carta de Salvador, que, na verdade, é um protocolo de intenções firmado com todos esses países para tratar do consumidor superendividado. E nessa Carta já se prevê tratamento digno ao consumidor, necessidade do dever de colaboração dos fornecedores para com o consumidor, necessidade de parcelamento de dívida.

Então, acredito que tudo que foi bem apresentado no projeto é também preocupação do Procon. Neste sentido, já tentamos trabalhar numa outra ponta, num outro viés, que é o fenômeno do superendividamento na questão da educação. A

diretoria de estudos e pesquisas da qual sou coordenadora está elaborando um núcleo de educação financeira. Para quê? Para evitar que o consumidor fique superendividado. Então, nossa proposta é: uma vez convocado por um determinado grupo, uma associação de bairros, Movimento das Donas de Casa ou qualquer outra entidade civil que tenha interesse, o Procon mobilize uma equipe multidisciplinar de advogados, assistentes sociais e economistas para oferecer à população cursos de noções de direito do consumidor, bastante básicas, e noções de como elaborar um orçamento doméstico, porque é a partir do controle do orçamento doméstico que você evita cair no fenômeno do superendividamento. Fazemos também um trabalho não só com crianças mas com a população em geral para evitar que o consumidor se endivida por falta de informação ou por cair na ciranda do consumismo a qual todos nós estamos expostos.

O deputado Álvaro Gomes citou o Zygmunt Bauman, que, realmente, é brilhante e no seu livro ele fala justamente sobre isso nas pessoas, como mercadoria e como cada vez mais tentamos nos tornar mais atrativos para o mercado. Temos que passar uma imagem de credibilidade para que consigamos crédito e, com isso, às vezes, entramos numa ciranda financeira que nem sempre é interessante para nós. Por que entramos nessa ciranda financeira? Muitas vezes porque somos induzidos a isso. Somos bombardeados por uma série de comerciais, de propaganda, e pelo nosso próprio estilo de vida a consumir mais do que podemos fazer.

Esse projeto de lei é bastante interessante. Faço só uma ressalva de que seria interessante agregar ao projeto a junção da magistratura, porque, se não me engano, em alguns artigos do projeto se diz que ao Procon caberia juntar esses fornecedores para tentar equacionar essas dívidas. Só que uma vez juntando, fazendo isso, caso esse fornecedor não cumpra o quanto acertado, não haveria uma sanção possível por parte dos órgãos administrativos no sentido de coagir.

Então, acho interessante chamar a magistratura para compor isso, para dar uma função de título executivo judicial. Acho que esses acordos são superválidos, podem ser homologados pelo Judiciário, e aí já ver uma execução nesse Judiciário para tentar fazer com que o consumidor consiga pagar as suas dívidas. Há relatos de que já existe um projeto parecido com isso no Rio Grande Sul e no Rio de Janeiro, sendo capitaneado pelo defensora pública Dr^a Marcela Oliboni, e no Rio Grande do Sul por algumas juízas, a Dr^a Karen e acho que a Dr^a Mariana, que fazem justamente isto: chamam todos os fornecedores, porque convocá-los separadamente não dá certo, põe o consumidor diante desses fornecedores e dá a realidade: “Olha, ele ganha tanto por mês e vocês todos cada um tem uma dívida. Então, vamos equacionar para saber a quem ele vai pagar primeiro, como ele vai pagar ou vamos parcelar para que esses consumidor possa pagar a todos vocês”. Depois de horas de discussão, chega-se a um termo, que é homologado pela juíza e aí, sim, tem força de título executivo-judicial, e em caso de descumprimento as sanções já estão ali previstas.

Então, acho interessante, é para a gente pensar, refletir e para tentar buscar uma parceria nesse sentido.

São essas as considerações que eu tinha a fazer.

Muito obrigada. (Palmas)

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Todas as sugestões e contribuições serão lavadas em consideração, procuraremos incorporar essa ideia ao projeto.

Concedo a palavra ao Dr. Roberto Gomes, representando aqui o procurador-geral de Justiça, Wellington César Lima e Silva.

O Sr. ROBERTO GOMES:- Boa-tarde a todos, ao deputado Álvaro Gomes, na pessoa de quem saúdo todos os integrantes da Mesa, embora vá pedir para quebrar o protocolo e dizer da minha alegria de encontrar a predileta colega e amiga. Há muito tempo que não nos vemos, a Dr^a Flávia é colega de faculdade, ingressamos na turma de 92 e saímos na turma de 96. Estou muito feliz por reencontrá-la, vocês devem ter visto na assistência o quanto falei com ela, porque tinha algum tempo que não nos víamos, e algumas coisas que aqui foram discutidas fizeram-nos lembrar, talvez, de algumas questões que discutíamos tanto quando mais novos na faculdade.

Prometo, senhores, que não demorarei e com certeza falarei antes de acabar o prazo, o tempo de 10 minutos. Quero dizer aos senhores que estou aqui representando o Dr. Wellington César Lima, sou coordenador do Ceacon, assumi segunda-feira, era promotor de Justiça atuante na Segunda Promotoria do Consumidor, e com a chegada do Dr. Wellington César Lima à condição de procurador-geral de Justiça, ele me entregou a tarefa de coordenar as Promotorias do Consumidor da Bahia. Então, não trabalho com os colegas, na verdade, trabalho como interlocutor com outras instituições, com outras Casas, interlocução com a sociedade, discutimos e planejamos os planos do Ministério Público na área de defesa do consumidor.

Então, não tenho a função de execução, nem de ingressar com ações, mas sim de planejar o Ministério Público na área de consumidor e fomentar na classe, no Ministério Público, quais são os caminhos em que os membros do Ministério Público vão atuar na área do consumidor na gestão do Dr. Wellington César durante os anos de 2010 e 2011.

Digo aos senhores que no que se refere ao tema discutido aqui, o superendividamento, realmente, é uma questão extremamente preocupante e uma constante no mundo atual, e nós sabemos, inclusive, que nas universidades em que há cursos de publicidade, as questões foram modificadas.

Hoje em dia não é mais como no passado, principalmente nas faculdades de Publicidade, em que se dizia que a função do publicitário era encontrar necessidades, e, hoje, a função é fazer surgir necessidades. As pessoas acordam sem ter necessidade de nada e dormem dizendo que se não comprarem aquilo não serão felizes.

As pessoas que procuram consumir e são escolhidas pelo mercado diuturnamente. Diuturnamente o mercado as encontra, não existe quem não seja encontrado pelo mercado. O mercado vai encontrar você, pois tem produto para todo tipo de gente. Se disser: “Vou ser uma pessoa zen e não quero me preocupar com esse mundo”, pode ter certeza que há um mercado para a pessoa zen.

Então, senhores, desse modo, o superendividamento é extremamente importante e, com certeza, abala a pessoa psicologicamente, abala suas relações sociais, suas relações familiares. E como o Dr. Abílio falou, embora seja uma criação das instituições financeiras e outras instituições correlatas, já que essa dívida real não existe, mas ela é imposta ao indivíduo, e temos que cuidar. O deputado sai na frente, no Estado da Bahia, nessa discussão e temos que cuidar, porque embora ela não seja

existente no plano ideal, no plano real ela está atingindo as pessoas, e temos que discutir como fazer para resolver o problema dessas pessoas que se submetem a uma condição como essa.

Então, senhores, o que posso dizer a vocês é que virei pegar uma cópia do projeto e levarei ao Ministério Público. É uma das coisas que devo tentar fazer já agora, nesta semana. Sexta-feira que vem teremos uma reunião das promotorias do Consumidor de Salvador. Temos uma reunião mensal e discutimos quais são os projetos e quais são as metas a serem atingidas. Irei levar o projeto para que possamos discutir a questão na própria Promotoria do Consumidor para ver qual a contribuição que podemos dar, e encaminharemos ao Sr. Deputado as nossas reflexões, no que podemos contribuir no que se refere ao projeto.

Tentarei manter um diálogo mais próximo com V.Ex^a durante todo o período de tramitação do projeto para que possamos, dentro da classe, retirar impressões, já que a lei atinge o Estado da Bahia todo. Temos promotores na capital, mas eu colocarei isso na lista de discussão do Ministério Público com os colegas promotores do Consumidor do interior, para que todos possam dar uma contribuição do que veem no interior, sob a perspectiva do que acontece no interior também, já que são pessoas que vivem com esse mesmo problema, para que possam refletir e fazer a avaliação junto às pessoas das comarcas em que trabalham, para ver o que o Ministério Público pode dar de contribuição para que essa nova lei que está por vir seja adequada, melhorada com todas as discussões e com todos os grupos que podem participar e ajudar na elaboração dela. Um projeto feito com tanta boa vontade e que já parte de um caminhar extremamente interessante.

Vou, aqui, penhorar o meu apoio à Dr^a Flávia no que se refere a pensarmos o que fazer em relação à homologação judicial, já que com isso poderíamos ter uma maior segurança, transformando esse título que é extrajudicial, segundo a proposta legislativa, em um título judicial, para darmos maior força ao acordo que será travado entre os credores e o consumidor superendividado.

Por último, não podemos esquecer que quando da implementação desse projeto terá que ser feita uma mudança de paradigma em nós, operadores do direito. Somos belicosos e treinados o tempo todo para lutarmos em juízo, mas temos que entender que, nesse caso, a maior arma será conseguir conciliar, convencer. E não será fácil, não é fácil convencer o credor, pontuar com o credor a necessidade de tratar a dívida do consumidor de forma adequada sem que necessite de um processo para resolver uma questão como essa.

Por isso, senhores, o que posso dizer é que tentarei contribuir com a minha instituição, fazendo uma discussão interna, e trazer o máximo de elementos possíveis. Posso, inclusive, ver qual é o comportamento do Ministério Público em outros estados, e outras instituições, para que possamos agregar ao projeto de V.Ex^a.

Muito obrigado. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Vamos franquear a palavra para as entidades e ao público em geral. A sugestão é de 3 minutos para permitir uma maior participação. Quero informar que, geralmente, as proposições na Assembleia

Legislativa tomam como referência projetos de outros Estados. Mas esse projeto do superendividamento é uma proposta pioneira da nossa Assembleia. Nós pesquisamos e não existe nenhum projeto igual, portanto foi uma iniciativa nossa, original, não tem outro projeto como referência.

O projeto está aberto a contribuições para que ele possa se transformar, quem sabe, em referência para outros Estados, ou até mesmo uma referência para um projeto no Congresso Nacional. Daí a importância do tema e a originalidade do projeto.

O Sr. JOSÉ SOUZA SANTOS:- Boa-tarde, senhoras e senhores, quero saudar a Mesa na pessoa do deputado Álvaro Gomes.

Quero tratar de dois pontos levantados dentro desse tema pelo brilhante advogado. Uma das coisas que mais nos chocam é saber da dificuldade para um camarada conseguir um emprego e na fase final do processo de seleção ele é chamado ao lado e lhe informam: “Olha, infelizmente, você não vai ser convocado porque seu nome está no SPC”.

Aconteceu isso com um colega nesta semana e esse debate veio à tona e precisamos discutir uma forma para que possamos acabar com isso. O camarada está desempregado e, certamente, como disse a doutora aqui, são dívidas com a Embasa, a Coelba e com empresas de telefonia, são serviços essenciais. E o camarada deve porque está desempregado, não tem dinheiro para pagar, e quando arruma um emprego não pode assumir, é penalizado. Portanto quero dizer que esta Casa, o Congresso Nacional precisam cuidar dessa questão tão importante para os desempregados deste País.

Outro ponto para o qual chamo a atenção e a que o brilhante advogado se reportou é que os banqueiros e os empresários, não mais satisfeitos com o lucro que têm, se você deve na praça por dois, três, quatro, cinco anos, eles estão vendendo a sua dívida. Essas empresas de cobrança estão comprando a dívida para fazer a cobrança, como aconteceu com um colega que me mostrou que tinha uma dívida e ontem chegou uma intimação para ele comparecer. Eu acho que tem que ir para a Justiça. Isso é um absurdo, não basta mais só a questão daquela empresa a que você está devendo, ela agora terceiriza, vende isso para as empresas de cobrança para poderem fazer isso.

Muito obrigado. (Palmas.)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Com a palavra a Sr^a Janete. Na Assembleia Legislativa tem dezenas de projetos que versam sobre a questão da defesa do consumidor. Tem aqui uma pergunta: é legal a loja cobrar emissão de fatura? Então, aqui tem projetos, e que me lembro de minha autoria proíbe cortar energia elétrica ou a água nos finais de semana; há projeto da chamada tarifa-assinatura, que é bastante polêmico; tem projeto relativo ao tempo de espera nas filas de bancos, também foi construído no Sindicato dos Bancários, quando eu era seu presidente, transformou-se em lei municipal, em alguns estados, também, em lei estadual. São vários projetos que existem tramitando que versam sobre a questão da defesa do consumidor.

Então, esse é um exercício que a Assembleia Legislativa tem feito, um esforço para que realmente venha votar esses projetos. Estamos num processo ainda muito débil, no que diz respeito à votação de projetos. As demais assembleias legislativas do Brasil já estão num processo mais avançado de votação de projetos. Aqui temos tido

dificuldades de votar projetos oriundos de parlamentares, mas o esforço que a gente tem feito é um esforço muito grande. Esse projeto mesmo, da tarifa-assinatura, que foi apresentado desde 2004/2005, foi já votado, aprovado, rejeitado, reapresentado, desarquivado; então, ele vai ser votado no dia 30, dessa terça-feira a oito, na Comissão de Constituição e Justiça.

Então, são vários projetos que existem. Vocês podem acompanhar as proposições pelo próprio site da Assembleia, o www.al.ba.gov.br, pode acompanhar também pela página na Internet dos parlamentares desta Casa.

Com a palavra a Sr^a Janete.

A Sr^a Janete:- Em nome do deputado Álvaro Gomes, quero saudar todos da Mesa presentes. Boa tarde a todos e a todas.

Dr. Abílio, eu conheço uma pessoa que em 2003 fez uma compra pela Fininvest, ficou devendo duas prestações. O nome dele já saiu do SPC, e até hoje chegam cartas dizendo: sua dívida é de 21 mil, mas se você pagar agora à vista é de mil reais. O que essa pessoa deve fazer? Gostaria que o senhor me desse uma resposta sobre isso.

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Poderia, talvez, responder no final.

A Sr^a Janete:- Está bem. Muito obrigada a todos e a todas. (Palmas.)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Mais alguém quer fazer uso da palavra?

O Sr. Paulo Neiva:- Sim.

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Quero registrar a presença do Iapaz. Instituto de Estudos e Ações Pela Paz com justiça social, Lucimara Cruz, presente aqui. Eu sou presidente do Iapaz, mas estou aqui na condição de deputado e presidente desta sessão.

Com a palavra o companheiro que vai fazer uma pergunta.

O Sr. Paulo Neiva:- Obrigado, deputado, em primeiro lugar parabéns por esta sessão, se o pessoal lá fora bem soubesse estaria lotado aqui, porque é um problema que é de muita gente. Se olhar bem, é uma coisa importantíssima esse tipo de sessão, aproveitamos para solicitar outras sessões como esta. Doutor, a pergunta que vou fazer ao senhor é bem pertinente, até porque aconteceu comigo: tomei um empréstimo na Crefisa e paguei, mas toda vez que chegava o final, ainda estava devendo. Eu ia lá e perguntava: “Senhorita, me explique aqui como é esse negócio”. Ela respondia: “Ah, não posso dar informação, não, o senhor tem que ligar pra São Paulo” E aí me deu um número 4004, de São Paulo, que a pessoa pode ligar direto, sem pagar. Mas aí atende uma senhora com muita má vontade dizendo que aquela dívida é resquício, porque o débito não saiu na conta no dia certo e aí foram 10 dias para frente. E eu passei, doutor, seis meses assim, o senhor pode acreditar, sem dever mais nada à Crefisa, mas aquela criatura sempre dizendo que eu estava devendo.

Eu não sei por que cargas d’água! Eu ia botar na Defesa do Consumidor, porque eu fui pedir a certidão de quitação e ela não me deu, disse que eu tinha de pedir a São Paulo. Com certeza absoluta, alguém já deve ter falado ao senhor sobre isso, pois é um problema de muita gente aqui. Por isso, gostaria que o senhor me explicasse o seguinte: quando acontecer essas coisas, qual é o local ideal para a pessoa fazer essa reclamação.

Muito obrigado. (Palmas)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Mais alguém quer fazer uso da palavra?

O Sr. Luiz Cláudio Muricy: Boa-tarde a todos.

Minha pergunta vai além um pouquinho do que está aqui instrumentalizado. Gostaria de saber se esta Assembleia tem uma política de conversa direta com o Judiciário acerca das questões de administração da Justiça como um todo.

Explico minha pergunta: sabemos que o Judiciário, hipoteticamente, está assoberbado cada vez mais com questões relacionadas ao consumo. Como o senhor acabou de dizer aqui, existe a necessidade de se discutir, até porque o Judiciário tem como seu principal argumento para a sua fraca atuação no Estado da Bahia a sua administração. Então, a pergunta seria: a Assembleia Legislativa tem uma política de diálogo direto com o Poder Judiciário com o fito de melhorar o atendimento ao jurisdicionado?

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Mais alguém. (Pausa) Então vou passar a palavra ao Dr. Abílio para ele responder as questões, já que estamos no processo finalização da sessão.

O Sr. Abílio Freire:- Como existe algo em comum entre a primeira e a segunda perguntas, vou começar por aí. Como bem sabemos, nós consumidores, na maioria das vezes, somos a parte mais fraca da relação. Digo na maioria das vezes porque, infelizmente ou felizmente, quando compramos um cafezinho na mão de um ambulante, também estamos estabelecendo uma relação de consumo. Então, a depender de quem compra esse cafezinho, o consumidor pode até ser menos abastado. Mas numa relação entre cliente e banco ou financeira, obviamente que sempre seremos os hipossuficientes, ou seja, aqueles que têm menos na relação.

E até por conta da nossa ignorância e da nossa falta de arregimentação, não nos unimos para discutir os nossos direitos enquanto consumidores. Nós nos reunimos para discutir direitos sindicais, direitos de trabalhadores, direitos como cidadãos, mas como consumidores, nunca. E isso é um péssimo hábito que nós temos. E por força disso o que acontece é que os cortes se prevalecem. Eles fazem o que bem querem, porque poucos têm coragem de ir para o Judiciário, e quando vão encontram um Judiciário fraco, um Judiciário injusto (palmas) e um Judiciário pouco comprometido. Acho que a palavra principal para qualificar o Judiciário é isso: é pouco comprometido; é muito compromisso com a causa dos grandes e pouco compromisso com a causa dos pequenos.

Não sei se vocês se recordam, há uns 4 ou 5 anos atrás, numa campanha a respeito da Aids, havia uma série de *outdoors* pela cidade que dizia assim: “Aidético não pode trabalhar. E se fosse seu pai?” Vocês lembram dessas propagandas? “Aidético não pode frequentar um cinema. E se fosse sua mãe?” Lembram disso? Eu acho que o que está faltando, talvez, na publicidade seja exatamente perguntar ao Judiciário essas coisas, porque para um mesmo caso, para nós o juiz olha de uma forma, quando é para alguém dele, ele olha de outra forma. Então isso é uma coisa muito importante.

E essas duas questões, elas acontecem rotineiramente, porque fabricaram a ideia de que o consumidor inadimplente, mau pagador, descarado vai para o Judiciário tentar anistiar suas dívidas, e quando chega no Judiciário ele procura indenizações. Então, é o que chamam de “indústria da indenização”. Sabem por que inventaram isso, minha gente? Porque existe uma outra indústria por trás disso, que nós não enxergamos, porque não temos conhecimento e não paramos para pensar, que é a “indústria da impunidade”. É o fornecedor, o banqueiro fazer o que bem quer conosco e chegar lá

contratar um sem número de advogados para chegarem lá, todos engomadinhos, dizendo que nós somos golpistas, que estamos buscando indenizações astronômicas. E hoje as indenizações, quando saem, são de mil reais, mil e quinhentos reais, dois mil reais, as coisas são assim.

Então, os dois que perguntaram, em ambos os casos eu não posso sugerir outra coisa a não ser que vocês procurem o Judiciário, contratem um advogado, procurem uma Defensoria Pública, procurem uma associação, mas vão ao Judiciário, porque no Procon vocês resolvem as questões quando os fornecedores têm interesse em resolver, porque, infelizmente, o Procon não é dotado de poder de coerção. O Procon, ele pode aplicar multas administrativas que se revertem para o Estado, mas para nós, consumidores, o resultado não é esse. Então, para que nós tenhamos um retorno do prejuízo que nós sofremos, só no Judiciário.

Então, vocês devem procurar o Judiciário, porque no primeiro caso é um absurdo, é um abuso, e no segundo caso, aquilo, meu amigo, que você já deve ter pago de juros autorizaria a atrasar dez vezes, dez dias, entende? Mas, só no Judiciário para resolver.

Muito obrigado. (Palmas)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Com a palavra Adriana para considerações finais.

A Sr^a Adriana Menezes:- Eu só gostaria de fazer uma consideração em relação à fala do Dr. Abílio. O Procon, como órgão administrativo, na verdade ele não tem poder de coerção no sentido de obrigar o consumidor a fazer ou deixar de fazer algo.

No ano passado, para vocês terem uma ideia, nós tivemos 40 mil atendimentos e desses 40 mil atendimentos e em apenas 8 mil e novecentos foram gerados processos administrativos. Isso significa que o índice de resolutividade no Procon, evitando assim o litígio, é imenso, é um percentual muito grande. Então, desses 8 mil processos, que foram transformados em processos administrativos que não foram solucionados, eles são agendados numa audiência de conciliação, onde nós chamamos o fornecedor e tentamos intermediar a relação de consumo com uma audiência de conciliação ou um advogado representando o consumidor ali. Em média, mais de 70% é solucionado em Mesa de audiência, ou seja, desses 8 mil processos apenas 30% vai para sanção administrativa que é a aplicação, que podem ser várias sanções, entre ela a sanção de multa. Essa multa é revertida para um fundo, em prol do consumidor.

Não é para o estado, é em prol do consumidor. Só podemos usar esses recursos em prol do consumidor. Então, todas as campanhas educativas são feitas com esses recursos, que são distribuídos para os consumidores gratuitamente, cartilhas, “folderes”, os cursos de orçamento doméstico, a contratação, convite a pessoas para palestrar, abertos ao público sem cobrança de nenhum tipo de contribuição, equipamentos, ampliação de postos.

Estamos aqui ampliando e aí gostaria de usar a Casa para divulgar que dia 25 estamos ampliando os postos de atendimento. Hoje, temos apenas 4 postos de atendimento. Dia 25 passaremos a ter mais 3, serão 7. Cajazeiras, Liberdade, Periperi serão contemplados com mais um posto de atendimento do Procon e mais dois postos de atendimento no interior do estado da Bahia, Alagoinhas e Jequié.

Então, na verdade, esses recursos que advêm da multa aplicada por

descumprimento da legislação consumerista, é em prol do consumidor. Não há nenhum tipo de utilização desses recursos que não sejam em prol do consumidor e todo projeto, toda ação desenvolvida pelo órgão em prol do consumidor, até da aquisição de equipamentos para melhor instrumentalizar o órgão para atender a população, é somente aprovada após a deliberação por um conselho composto de diversas entidades, que aprovam o projeto e assim podem ser utilizados esses recursos.

Então, só queria fazer este adendo, esse esclarecimento, porque na verdade, o recurso é em prol do consumidor. (Palmas)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Para fazer as considerações finais, o Dr. Roberto Gomes.

O Sr. Roberto Gomes:- Só querendo dizer para os Senhores que o Ministério Público está à disposição para a procura para tratar de qualquer questão que seja relativa às ações coletivas. Diferente de outros órgãos, o Ministério Público atua com tutela coletiva, sejam ações que se destinam a proteção geral e não só de uma pessoa específica, embora aquela situação que até protege várias pessoas acaba atingindo as pessoas, individualmente.

Dizer que é extremamente importante a atuação do Procon no que se refere à atuação preventiva e de inibir a ida das pessoas ao Judiciário, com uma solução por meio de acordos, porque temos uma estrutura judiciária que, quanto mais pessoas vão ao Poder Judiciário, quanto mais você tem litígios, maior a dificuldade do Judiciário poder responder a toda demanda.

Então, é claro que esse trabalho do Procon em poder fazer com que os acordos aconteçam, tem duas coisas extremamente importantes. Uma, porque resolve logo de imediato o problema da pessoa e ela sai da agonia. Por vezes, um acordo é mais interessante do que uma ação muito demorada. É extremamente importante que as pessoas não se esqueçam disso e segundo, porque também, de certo modo, você reduz a quantidade de demanda no Poder Judiciário que tem tantas outras questões, além das questões que são levadas dessa natureza.

Então, são várias questões e por conta disso, é importante que você reduza também as demandas no Poder Judiciário. Não tenho nenhum tipo de carta de preposição do Poder Judiciário, mas gostaria de dizer que com todos os erros que temos, e todas as estruturas públicas, quer sejam no Judiciário, no Executivo, no Legislativo, na área médica, na área de onde quer que seja, é uma instituição composta por seres humanos, onde ocorrem erros e acertos, naturalmente como acontece em qualquer instituição. Em todos os lugares formados por pessoas, os acertos acontecem, os erros acontecem.

Muitas vezes, você terá pessoas em qualquer entidade mais ou menos comprometidas, mais ou menos compromissadas com a causa, mas lá também têm pessoas extremamente comprometidas e compromissadas com a causa do consumidor, que têm que decidir diante de provas que são apresentadas e, com certeza, quantas vezes nós do Ministério Público ingressamos com ação? Não somos vitoriosos, mas mesmo sendo vitoriosos, sabemos que pode ser que naquela não sejamos, em outra seremos. Mas, é uma coisa do processo democrático, comum, no diálogo democrático que temos no país e temos que acreditar no Poder Judiciário, que é o nosso principal meio de proteção.

Muito obrigado. (Palmas)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Dr. Schlang.

O Sr. Schlang:- Rapidamente. É que teve um dos participantes que indagou, com relação ao trabalho, que fica vedado o seu ingresso porque o nome está registrado no Serviço de Proteção ao Crédito.

Eu quero dizer a essa pessoa que, em verdade, há algumas empresas que procuram vedar o ingresso. Mas isso, inclusive, é crime. Vocês tenham certeza! Está aí o Ministério Público que pode confirmar, e o SPC não fornece informações para empregadores vedarem o ingresso. Digo mais: órgãos públicos federais e estaduais - municipais ainda não percebi - encaminham constantemente ofícios ao Serviço de Proteção ao Crédito para que este informe se alguém se encontra registrado ali, após ser aprovado em concurso público. Emito um parecer, elaboro-o dizendo que não se pode informar aquele absurdo que se procura saber através do SPC, cuja finalidade é exclusivamente proteger o crédito para que o cadastro do consumidor não possa ser prejudicado e ele continue a comprar se realmente não está inadimplente, mas nada para vedar o emprego.

Gostaria rapidamente, porque dei o exemplo de duas entidades que administram cartão de crédito mandarem... Um de 117 mil e outro de 20 mil. Este não recebia nem 10%, Dr. Abílio, 2 mil reais. Mas o de 117 mil era menos de 5%! Por 5 mil eles estavam satisfeitos. Eu falava com o eminente deputado sobre qual solução vocês teriam. Sem dúvida nenhuma, ingressar no Juizado Especial de Defesa do Consumidor contra aquela administradora postulando os danos morais, porque isso resulta em danos morais, já que, se você tem um débito que estão lhe cobrando de 117 mil reais e eles recebem apenas 5 mil, mas você ficou no SPC registrado ali por 3, 4 ou pelo limite de 5 anos, é evidente que os consumidores foram prejudicados durante todo aquele período, o que gera danos morais. O que Santo Antônio dizia sobre o que são danos morais? São os danos da alma. E só vocês, no íntimo, é que podem saber o sofrimento que passaram. Por isso, vocês ingressem, não se acomodem, e não há juiz que não conceda uma prestação jurisdicional dando os danos morais.

Eram essas as observações, deputado. Quero parabenizá-lo pelo projeto apenas dizendo o seguinte: a minha dúvida jurídica é porque esse projeto, inclusive, é mais ou menos como a recuperação da empresa. Só que, enquanto nós tínhamos essa recuperação da pessoa jurídica, antiga concordata, hoje temos a recuperação da pessoa física como consumidor. Endosso em gênero, número e grau, mas poderá surgir obviamente... A competência seria da União ou estadual? Esse é o único problema que tenho. Porém parabenizo-o, seja estadual ou da União, mas achando que deveria ser da Federação.

Meus parabéns! Muito obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Tivemos o cuidado de avaliar, e naturalmente esse debate se dará na Comissão de Constituição e Justiça. Nós pensamos até em incluir a questão das empresas, mas entendíamos não ser competência nossa. Aqui se trata do consumidor, pessoa física.

Passo a palavra para Dr^a Selma fazer as considerações finais.

A Sr^a Selma Magnavita:- Apenas vou agradecer a oportunidade e parabenizar o deputado por esse brilhante projeto de lei que vem em prol do consumidor. Parabenizo-

o mais uma vez por este evento que tanto contribuiu para esclarecer à população presente sobre seus direitos. Muito obrigada.

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Nós naturalmente tivemos o cuidado, com a nossa assessoria jurídica muito preparada, de fazer um projeto que seja efetivamente constitucional. Claro que o Direito é muito amplo, e podem aparecer diversas interpretações. Mas na avaliação da nossa assessoria jurídica esse projeto é constitucional. Tivemos cuidado. Inclusive, no debate, eu havia sugerido até incluir as pequenas empresas, enfim, aquelas empresas que passam por essa dificuldade. E a opinião da nossa assessoria jurídica é que não caberia incluí-las porque tornaria o projeto inconstitucional, haveria essa polêmica. Portanto, nós fizemos o projeto deixando apenas a pessoa física, exclusivamente, para o consumidor. Foi esse o cuidado que nós tivemos.

É claro que todas as sugestões apresentadas e que possam aparecer no decorrer desse processo de debate, da minha parte, sendo para aperfeiçoar e dentro da lógica do que é o projeto, nós vamos aceitar, acatar. Portanto, esse é um debate para reflexão.

Temos discutido muito aqui na Assembleia Legislativa e eu tenho defendido uma tese, porque há uma série de dificuldades para se aprovar projetos de deputados, há muitas limitações. Vários projetos são de competência da União, outros de competência do município, várias proposições são de competência do Executivo, outras, de competência do Judiciário, do Ministério Público etc. Então, o parlamentar fica com uma série de restrições na apresentação de projetos.

Mas eu tenho defendido aqui a tese de que a questão da defesa do consumidor é matéria concorrente. Sendo assim, pode a União e o Estado também pode, bem como, em alguns casos, o município.

Portanto, nessas matérias que são de defesa do consumidor, por exemplo, e outras matérias, mas principalmente essa de defesa do consumidor, devemos aproveitar a competência da Assembleia Legislativa e buscar encaminhar e votar esses projetos, porque é defesa do consumidor, não envolve gasto, que é uma limitação grande. Qualquer projeto que envolva despesa não pode ser aprovado. Mas defesa do consumidor não envolve despesa para o Executivo.

Se você faz um projeto como, por exemplo, o de tempo de espera nas filas dos bancos, como a questão da tarifa-assinatura, que tem outra polêmica, entendo que também é competência nossa. A questão da tarifa-assinatura dos telefones é muito polêmica. Vários Estados já transformaram em lei. As empresas de telefonia ingressaram com ação de inconstitucionalidade e conseguiram liminar, mas o mérito o Supremo ainda não julgou. Nós devemos cumprir o nosso papel de defender o consumidor, e essa batalha jurídica vai ser travada, vai acontecer. As empresas entendem de uma forma, nós entendemos de outra forma, há um conflito, e esse conflito será definido pelo Supremo, pela correlação de forças etc.

Então, eu tenho defendido muito a tese de que a gente deva discutir, debater e votar todos os projetos de maneira geral, mas, principalmente, os projetos que versam sobre a questão da defesa do consumidor. Porque é competência do Estado legislar sobre defesa do consumidor, ponto. É competência. Aí há os detalhes, uma série de questões, mas o debate vai resolver essa problemática.

É exatamente o que se está falando aqui, que há uma competência concorrente.

Existem algumas matérias que são polêmicas em relação à competência da União, competência exclusiva, mas aí é um debate que se trava. De maneira geral, a Assembleia Legislativa tem competência para legislar.

O Sr. Luiz Cláudio perguntou se a Assembleia Legislativa tem uma política de diálogo direto com o Poder Judiciário. Eu diria que sim. Claro que se pode aperfeiçoar, pode-se melhorar, mas a Assembleia Legislativa tem tido diálogo com o Poder Judiciário.

Nós aprovamos, aqui, recentemente uma lei que é uma das mais importantes dos últimos 30 anos: a Lei de Organização Judiciária. Eu, inclusive, tive a responsabilidade de ser o relator dessa lei, que tramitou aqui durante 7 meses. É importante ressaltar que na legislatura passada ela foi apresentada, mas não houve condições políticas de aprová-la, apesar de, na época, eu também defender sua aprovação. Não foi possível, mas nesta legislatura ela foi aprovada. Eu tive a responsabilidade de ser o relator e mantive uma convivência com a representação do Tribunal. Foram escolhidos pelo Tribunal para dialogar com a Assembleia Legislativa a atual presidente, Dr^a Telma Brito, e o desembargador Eserval Rocha.

Então, travamos aqui uma série de diálogos, porque foram apresentadas, aproximadamente, 400 emendas de deputados. Cerca de 50 deputados apresentaram emendas ao projeto e, como relator, acatei 140 emendas e elaborei 60 emendas de relator. Significa o seguinte: que dessas quase 400 emendas que foram apresentadas nós aproveitamos 145. Fizemos o máximo para aproveitar as emendas de parlamentares. E as 60 emendas de relator que apresentei foram frutos da contribuição do Ministério Público, da sociedade de uma maneira geral, ideias que surgiram posteriormente e nós as acolhemos. Então, foram mais de 200 proposições entre as emendas que acatamos e, também, as elaboradas pelo relator, que foram contribuições da sociedade.

Eu estou falando um pouco desse processo porque isso mostra o grau de amadurecimento e de diálogo com o Poder Judiciário, porque todas essas emendas acatadas foram discutidas com o Judiciário, todas elas. Muitas emendas com uma discussão muito intensa, mas produtiva e saudável; o Poder Judiciário discordava de algumas, de outras emendas nós discordávamos. Então, travamos esse diálogo bastante saudável, polêmico, mas muito produtivo.

A Lei de Organização Judiciária, hoje, podemos dizer que é uma das mais avançadas, é uma lei importante. Claro que há a limitação financeira, tem o aperfeiçoamento. Depois de aprovada a lei já vieram mais alguns projetos para adaptá-la, melhorá-la. Aqui mesmo, na Assembleia Legislativa, tramitam alguns projetos do Judiciário.

Então, esse diálogo com o Judiciário existe, e é produtivo. Pode melhorar? Pode melhorar ainda mais. Mas eu diria que existem instrumentos para que possamos avançar na melhoria do Judiciário baiano. Existe uma lei, existe o diálogo, existe a boa vontade e existem algumas limitações, mas nós apostamos no aprofundamento dessa melhoria do Judiciário.

Algumas propostas já foram implementadas como, por exemplo, quando se fala de comissões de conciliações onde não existe comarca instalada. Já foram instaladas várias comissões de conciliação que têm melhorado. Existem, por exemplo, questões

como a vara de violência doméstica e familiar já instalada e várias que já foram implementadas. Agora, a maioria ou boa parte ainda não foi implementada por limitação financeira principalmente.

Então, a luta constante e permanente é o diálogo com o Judiciário.

Mas eu queria concluir agradecendo as presenças de todas as entidades, de todos vocês presentes nesta quinta-feira à tarde, aqui, contribuindo com este tema importante. Agradeço as presenças de Dr. Roberto Gomes, representante do procurador-geral da Justiça, Wellington Cesar Silva, de Adriana Menezes, representante do secretário da Justiça Nelson Pelegrino, de Dr. Abílio Freire Melo, representante do Odecon, de Sérgio Schlang, representante do Seacon e também das pessoas jurídicas do CDL, de Dr^a Selma Magnavita, presidenta do Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Estado da Bahia, de Dr^a Flávia Maripietre, coordenadora do Procon, representante da superintendente Cristina Santos.

Ressalto que as presenças de vocês aqui foram muito importantes e contribuíram em muito para que a gente possa avançar na defesa do consumidor e ter uma sociedade cada vez mais justa onde todos possam viver dignamente.

Portanto, em nome do Poder Legislativo do Estado da Bahia, agradeço as presenças de todos e vamos continuar esta luta por uma sociedade justa.

Declaro encerrada a presente sessão.

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/sessoes.cfm>. Acesse ao caminho **Atividades Parlamentares - Sessões Plenárias** e leia-as na íntegra.*